



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 01 de Dezembro de 2022

Edição 1.073



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **20** páginas)

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito..... 3

Notificação de Penalidade de Multa..... 5

DECRETO Nº 9.317
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 7

DECRETO Nº 9.318
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 7

DECRETO Nº 9.319
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 8

DECRETO Nº 9.320
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 9

DECRETO Nº 9.321
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022-CMDCA..... 10

PORTARIANº 20.465
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 11

PORTARIANº 20.466
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 11

PORTARIANº 20.467
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 12

PORTARIANº 20.468
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 12

PORTARIANº 20.469
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 12

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIANº 20.470
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 13

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO 14

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 640/2022
PROCESSO Nº 341/2022 14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 630/2022 14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 631/2022 14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 628/2022 15

EXTRATO DE CONTRATO Nº 633/2022 15

EXTRATO DE CONTRATO Nº 639/2022 15

TERMO DE CANCELAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2022
Pregão Eletrônico nº 139/2022 15

TERMO DE RATIFICAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2022 15

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
320/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2022. 16

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
353/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/2022. 17

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
356/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/2022. 18

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
362/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 181/2022. 20



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 01 de Dezembro de 2022

Edição 1.073

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 01 de Dezembro de 2022

Edição 1.073

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 30/11/2022 - Hora: 08:04:36

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 13/01/2023, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveira, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271.

| Placa | Nº Auto | Data Infração | Infração |
|---------|-------------|---------------|----------|
| QPF8I89 | 5F000058476 | 09/11/2022 | 763-3 2 |
| FPJ4776 | 5F000059777 | 09/11/2022 | 558-4 0 |
| KLT2451 | 5F000059778 | 09/11/2022 | 558-4 0 |
| EIT1731 | 5F000058477 | 09/11/2022 | 763-3 1 |
| EOD5730 | 5F000059779 | 09/11/2022 | 763-3 2 |
| RET7B66 | 5F000058027 | 10/11/2022 | 546-0 0 |
| FDV0318 | 5F000058478 | 10/11/2022 | 763-3 1 |
| FKF4125 | 5F000059780 | 10/11/2022 | 763-3 2 |
| EXO6749 | 5F000058028 | 10/11/2022 | 546-0 0 |
| QOA2B22 | 5F000058479 | 10/11/2022 | 763-3 1 |
| FFR8161 | 5F000049111 | 10/11/2022 | 763-3 2 |
| PVU8010 | 5F000041792 | 10/11/2022 | 736-6 2 |
| DKS2390 | 5F000041791 | 10/11/2022 | 736-6 2 |
| AWK6123 | 5F000059874 | 11/11/2022 | 763-3 2 |
| EBE3D02 | 5F000059873 | 11/11/2022 | 763-3 2 |
| ETG0681 | 5F000060377 | 11/11/2022 | 605-0 1 |
| EAC1665 | 5F000059811 | 11/11/2022 | 554-1 1 |
| AQF1159 | 5F000059875 | 11/11/2022 | 763-3 2 |
| ENV3030 | 5F000059871 | 11/11/2022 | 554-1 1 |
| EIS9263 | 5F000059872 | 11/11/2022 | 763-3 2 |
| FSZ2H69 | 5F000058644 | 12/11/2022 | 556-8 0 |
| EGE4C22 | 5F000058645 | 12/11/2022 | 556-8 0 |
| DVB9B71 | 5F000060347 | 12/11/2022 | 581-9 3 |
| CLB9494 | 5F000060380 | 12/11/2022 | 581-9 3 |
| BMN7616 | 5F000060379 | 12/11/2022 | 581-9 3 |
| QLS7H77 | 5F000055670 | 14/11/2022 | 736-6 2 |
| FZM2E46 | 5F000055669 | 14/11/2022 | 736-6 2 |
| DIA6764 | 5F000055668 | 14/11/2022 | 736-6 2 |
| FQM0B06 | 5F000059176 | 15/11/2022 | 763-3 1 |



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 01 de Dezembro de 2022

Edição 1.073

| | | | |
|---------|-------------|------------|---------|
| FDT6895 | 5F000042939 | 16/11/2022 | 573-8 0 |
| DTX9749 | 5F000053412 | 16/11/2022 | 736-6 2 |
| GBJ9H27 | 5F000059177 | 16/11/2022 | 763-3 1 |
| BRY7885 | 5F000059807 | 16/11/2022 | 763-3 2 |
| FTC5J61 | 5F000059809 | 16/11/2022 | 573-8 0 |
| FFU7J58 | 5F000059812 | 16/11/2022 | 554-1 1 |
| EUH1131 | 5F000059813 | 16/11/2022 | 546-0 0 |
| HIU3743 | 26N43002744 | 28/11/2022 | 500-2 0 |
| GAC7B18 | 26N43002743 | 28/11/2022 | 500-2 0 |
| KWI7C84 | 26N43002742 | 28/11/2022 | 500-2 0 |
| FUC7312 | 26N43002741 | 28/11/2022 | 500-2 0 |
| EWM1685 | 26N43002740 | 28/11/2022 | 500-2 0 |
| FWK9E73 | 26N43002739 | 28/11/2022 | 500-2 0 |

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 01 de Dezembro de 2022

Edição 1.073

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Penalidade de Multa

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 30/11/2022 - Hora: 08:06:45

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

| Placa | Nº Auto | Data Infração | Infração | Vlr. Multa |
|---------|-------------|---------------|----------|------------|
| QAZ6B33 | 5F000059303 | 21/09/2022 | 545-2 1 | 195,23 |
| EOQ8251 | 5F000060332 | 21/09/2022 | 599-1 0 | 293,47 |
| EWB4606 | 5F000060331 | 21/09/2022 | 545-2 1 | 195,23 |
| FXI4D55 | 5F000060330 | 21/09/2022 | 545-2 1 | 195,23 |
| EWB4261 | 5F000059308 | 21/09/2022 | 599-1 0 | 293,47 |
| DJU2809 | 5F000059307 | 21/09/2022 | 545-2 1 | 195,23 |
| EWE8961 | 5F000059306 | 21/09/2022 | 545-2 1 | 195,23 |
| RUW0E02 | 5F000059305 | 21/09/2022 | 763-3 2 | 293,47 |
| EOQ8829 | 5F000059304 | 21/09/2022 | 545-2 1 | 195,23 |
| KQI4D39 | 5F000054483 | 21/09/2022 | 763-3 1 | 293,47 |
| FQO2326 | 5F000059167 | 21/09/2022 | 763-3 1 | 293,47 |
| DOG6525 | 5F000059166 | 21/09/2022 | 763-3 1 | 293,47 |
| CHT7323 | 5F000057924 | 21/09/2022 | 546-0 0 | 130,16 |
| DCU4I20 | 5F000059511 | 21/09/2022 | 763-3 1 | 293,47 |
| GHM1497 | 5F000059483 | 21/09/2022 | 545-2 1 | 195,23 |
| FPL0A56 | 5F000059482 | 21/09/2022 | 545-2 1 | 195,23 |
| FMP3G78 | 5F000059481 | 21/09/2022 | 545-2 1 | 195,23 |
| EMF5I99 | 5F000054482 | 21/09/2022 | 545-2 2 | 195,23 |
| GFV6966 | 5F000054484 | 21/09/2022 | 545-2 2 | 195,23 |
| FKE2410 | 5F000059451 | 22/09/2022 | 763-3 2 | 293,47 |
| EBH4052 | 5F000057920 | 22/09/2022 | 763-3 2 | 293,47 |
| EHF4502 | 5F000058091 | 23/09/2022 | 601-7 4 | 293,47 |
| CRX4G32 | 5F000059221 | 23/09/2022 | 605-0 1 | 293,47 |
| PYI8401 | 5F000059222 | 23/09/2022 | 763-3 2 | 293,47 |
| EAL8G82 | 5F000059377 | 23/09/2022 | 604-1 2 | 195,23 |
| CRX6959 | 5F000058090 | 23/09/2022 | 604-1 2 | 195,23 |
| EXX8H61 | 5F000060369 | 24/09/2022 | 705-6 1 | 293,47 |
| FJN7025 | 5F000054264 | 24/09/2022 | 562-2 2 | 88,38 |
| EWB4427 | 5F000059711 | 25/09/2022 | 605-0 1 | 293,47 |
| MPY9C03 | 5F000059710 | 25/09/2022 | 562-2 5 | 88,38 |
| ERH3367 | 5F000059709 | 25/09/2022 | 605-0 1 | 293,47 |
| FJE3D77 | 5F000059712 | 25/09/2022 | 605-0 1 | 293,47 |
| EWB4061 | 5F000054486 | 25/09/2022 | 605-0 1 | 293,47 |
| FPA7573 | 5F000058252 | 25/09/2022 | 763-3 1 | 293,47 |
| OFT2008 | 5F000059707 | 25/09/2022 | 605-0 1 | 293,47 |
| QKA9E91 | 5F000059073 | 25/09/2022 | 546-0 0 | 130,16 |
| HTD5089 | 5F000058254 | 25/09/2022 | 736-6 2 | 130,16 |
| EAF9436 | 5F000059708 | 25/09/2022 | 736-6 2 | 130,16 |
| DEZ0480 | 5F000059713 | 25/09/2022 | 605-0 1 | 293,47 |
| EWS6562 | 5F000059717 | 25/09/2022 | 763-3 2 | 293,47 |
| BVN7880 | 5F000059720 | 25/09/2022 | 736-6 2 | 130,16 |



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 01 de Dezembro de 2022

Edição 1.073

| Placa | Nº Auto | Data Infração | Infração | Vlr. Multa |
|---------|-------------|---------------|----------|------------|
| OVN1743 | 5F000059719 | 25/09/2022 | 736-6 2 | 130,16 |
| DSY1383 | 5F000059718 | 25/09/2022 | 545-2 2 | 195,23 |
| EDL0066 | 5F000059714 | 25/09/2022 | 605-0 1 | 293,47 |
| DZZ9525 | 5F000059716 | 25/09/2022 | 736-6 2 | 130,16 |
| FVT9C76 | 5F000059715 | 25/09/2022 | 736-6 2 | 130,16 |
| DHL4923 | 5F000060337 | 26/09/2022 | 545-2 1 | 195,23 |
| FPV8458 | 5F000058420 | 26/09/2022 | 545-2 1 | 195,23 |
| BSZ4E99 | 5F000058421 | 26/09/2022 | 545-2 1 | 195,23 |
| CWS8D16 | 5F000058422 | 26/09/2022 | 545-2 1 | 195,23 |
| EKB9G41 | 5F000058945 | 26/09/2022 | 605-0 2 | 293,47 |
| EKB9G41 | 5F000058960 | 26/09/2022 | 572-0 0 | 195,23 |
| DRU0B05 | 5F000058961 | 26/09/2022 | 605-0 1 | 293,47 |
| FBX9867 | 5F000059168 | 26/09/2022 | 763-3 1 | 293,47 |
| NED3D41 | 5F000059169 | 26/09/2022 | 763-3 1 | 293,47 |
| GGM2E89 | 5F000060334 | 26/09/2022 | 545-2 1 | 195,23 |
| FZJ7B12 | 5F000060338 | 26/09/2022 | 545-2 1 | 195,23 |
| FSI9330 | 5F000047775 | 26/09/2022 | 763-3 2 | 293,47 |
| FSI9330 | 5F000047774 | 26/09/2022 | 605-0 1 | 293,47 |
| FDN0J15 | 5F000060336 | 26/09/2022 | 599-1 0 | 293,47 |
| DLQ2082 | 5F000060335 | 26/09/2022 | 545-2 1 | 195,23 |
| ENG4665 | 5F000059421 | 26/09/2022 | 545-2 1 | 195,23 |
| EDK8851 | 5F000060333 | 26/09/2022 | 762-5 1 | 293,47 |
| GBN8B50 | 5F000059425 | 26/09/2022 | 556-8 0 | 195,23 |
| GGV5006 | 5F000059424 | 26/09/2022 | 545-2 1 | 195,23 |
| EAC2789 | 5F000059423 | 26/09/2022 | 550-9 0 | 130,16 |
| EDG7A98 | 5F000059422 | 26/09/2022 | 554-1 7 | 195,23 |
| ERG3534 | 5F000059379 | 27/09/2022 | 554-1 7 | 195,23 |
| DXP3900 | 5F000059426 | 27/09/2022 | 546-0 0 | 130,16 |
| ENH9219 | 26N43002713 | 29/09/2022 | 500-2 0 | 390,46 |

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 01 de Dezembro de 2022

Edição 1.073

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.317 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 9.317 – DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

(Dispõe sobre Aposentadoria
Voluntária por Tempo de Contribuição)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor Senhor **JOÃO FERRARI SOBRINHO**, inserido no Processo Administrativo nº 3119/2022, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis.

DECRETA:

Art. 1º Fica **APOSENTADO**, a partir de 01 de dezembro de 2022, voluntariamente, por tempo de contribuição, devendo o valor do provento ser integral e equivalente à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, na forma da lei, com fundamento no caput do artigo 63 e inciso I do artigo 71 da Lei Complementar nº 211 de 23 de dezembro de 2020, o servidor Sr. **JOÃO FERRARI SOBRINHO**, RG.: 16.394.514-7, no cargo público de “**MOTORISTA – CLASSE III**”, de provimento Efetivo, Ref.: “13”, Nível “M”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 211/2020.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
30 de novembro de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

JOSÉ CASSADANTE JÚNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.318 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 9.318 – DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

(Prorroga validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021-SME para contratação temporária de professores).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021-SME e o teor do Processo Administrativo nº 26471/2021.

CONSIDERANDO o Item 16.6 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021-SME.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23/12/2022, o prazo de validade do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021-SME, realizado pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis, através da empresa KLC - CONSULTORIA PÚBLICA, para provimento nas funções/cargos de INTÉRPRETE DE LIBRAS, PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL, PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS.

Art. 2º **A contratação temporária dos candidatos classificados ocorrerá conforme os critérios estabelecidos no item 16.7 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021-SME.**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
30 de novembro de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JÚNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 01 de Dezembro de 2022

Edição 1.073

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.319 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 9.319 – DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

(Outorga permissão de uso de espaço público, em caráter precário e por tempo determinado, para o fim que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 66, VII e 106, *caput* e § 3º, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 248, 251 e 252 todos da Lei Municipal 1.843/93, que instituiu o Código Sanitário e de Posturas do Município;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº. **45160/2022**;

DECRETA :

Art. 1º Fica permitido ao senhor **AHMED SAMY TAWFIK EBRAHIM, CPF nº 242.764.868-07**, o uso, em caráter precário e por prazo determinado de **05 (cinco) anos**, a contar da data de publicação da presente permissão, de parte do espaço público pertencente à Municipalidade, **localizado no Calçadão de Lanches 24 horas, na Avenida Expedicionários Brasileiros, entre a Rua Rio Grande do Sul e a Rua Bahia, para instalação de um trailer com o objetivo de exploração de atividade comercial de produtos alimentícios da Cultura Árabe, refrigerantes e afins.**

§1º Fica proibida a venda de bebida alcoólica.

§2º O trailer (ou afins) a ser instalado no espaço público permitido, de que trata o presente artigo, deve ser móvel e adquirido de empresas especializadas no ramo, não sendo permitida a construção em alvenaria, devendo, ainda, atender as exigências legais da Lei de Zoneamento, Código de Postura e Código Tributário do Município e de vigilância sanitária para a emissão do respectivo alvará de funcionamento, sob pena de revogação, a qualquer momento, da permissão ora concedida.

Art. 2º A permissão de uso do espaço público, de que trata o presente decreto é outorgada, sem quaisquer ônus ao erário municipal, condicionada ao atendimento das finalidades, especificações e exigências constantes do Processo Administrativo nº. **45160/2022**.

§1º Fica proibida a modificação do uso a que se destina, sem a

expressa e estrita concordância da Administração.

§2º Fica, ainda, subordinada a presente permissão, às exigências previstas na Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015 e alterações.

Art. 3º A presente Permissão de Uso é celebrada a **título oneroso**, ficando o permissionário obrigado ao pagamento dos tributos e tarifas inerentes ao desenvolvimento da atividade e ocupação de solo, bem como os encargos de instalação, manutenção, conservação, reparos e limpeza de suas dependências.

§ 1º O permissionário fica obrigado ao pagamento do preço público durante o período da permissão no valor de **R\$ 329,49 (trezentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos) mensais**, conforme proposta apresentada pelo requerente, que poderá ser reajustado, periodicamente, com base nos índices oficiais de reajustes adotados pelo município.

§ 2º O valor mensal proposto será pago mensalmente, até o 15º dia de cada mês, durante o período da permissão, mediante emissão de boleto bancário, emitido pelo Setor responsável, sem prejuízo das demais taxas devidas.

§ 3º Fica o PERMISSONÁRIO, sob pena de extinção da permissão, obrigado a promover a instalação de um padrão de energia elétrica e água, bem como o promover a manutenção e conservação do referido próprio público, dando a ele um aspecto visual adequado e ainda recolher diariamente todo lixo produzido no local, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha a causar ou permitir.

§ 4º As despesas de que trata o parágrafo anterior serão suportadas única e exclusivamente pelo PERMISSONÁRIO, bem como o consumo mensal de energia elétrica, água e esgoto consumidos pelo mesmo.

§ 5º O permissionário não poderá ceder ou transferir a terceiros o bem imóvel objeto da presente permissão de uso, sem prévio e expresso consentimento da permitente.

§ 6º Empreender benfeitorias ou construções, de qualquer natureza, somente com autorização expressa do poder público municipal, ficando ciente de que estas serão automaticamente incorporadas ao patrimônio público municipal, sem direito a qualquer espécie de indenização, seja a que título for, ao final da permissão;

Art. 4º A infração a qualquer condição ou obrigação acarretará a sua imediata rescisão de pleno direito, independente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial.

§ 1º Qualquer das partes signatárias poderá rescindir o presente termo de permissão de uso a qualquer tempo.

§ 2º Também será caso de rescisão imediata a superveniência de Lei Federal, Estadual ou Municipal proibindo que se dê às áreas ora permitidas a destinação que lhe deu causa ou a adoção de postura pelo



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 01 de Dezembro de 2022

Edição 1.073

Governo Municipal que contrarie os objetivos traçados pela presente Permissão de Uso.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
30 de novembro de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.320 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 9.320 – DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

(Outorga permissão de uso de espaço público, em caráter precário e por tempo determinado, para o fim que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 66, VII e 106, *caput* e § 3º, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 248, 251 e 252 todos da Lei Municipal 1.843/93, que instituiu o Código Sanitário e de Posturas do Município;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº. 40929/2022;

DECRETA :

Art. 1º Fica permitido à senhora **DAIANE DE ASSIS DA SILVA, CPF nº 033.477.591-41**, o uso, em caráter precário e por prazo determinado de **05 (cinco) anos**, a contar da data de publicação da presente permissão, de parte do espaço público pertencente à Municipalidade, **localizado na Avenida Duque de Caxias, nº 399, Jardim Bela Vista, nesta Cidade, para instalação de um trailer com o objetivo de exploração de atividade comercial de lanches, refrigerantes e afins.**

§1º Fica proibida a venda de bebida alcoólica.

§2º O trailer (ou afins) a ser instalado no espaço público permitido, de que trata o presente artigo, deve ser móvel e adquirido de empresas especializadas no ramo, não sendo permitida a construção em alvenaria, devendo, ainda, atender as exigências legais da Lei de Zoneamento, Código de Postura e Código Tributário do Município e de vigilância sanitária para a emissão do respectivo alvará de funcionamento, sob pena de revogação, a qualquer momento, da permissão ora concedida.

Art. 2º A permissão de uso do espaço público, de que trata o presente decreto é outorgada, sem quaisquer ônus ao erário municipal, condicionada ao atendimento das finalidades, especificações e exigências constantes do Processo Administrativo nº. 40929/2022.

§1º Fica proibida a modificação do uso a que se destina, sem a expressa e estrita concordância da Administração.

§2º Fica, ainda, subordinada a presente permissão, às exigências previstas na Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015 e alterações.

Art. 3º A presente Permissão de Uso é celebrada a **título oneroso**, ficando o permissionário obrigado ao pagamento dos tributos e tarifas inerentes ao desenvolvimento da atividade e ocupação de solo, bem como os encargos de instalação, manutenção, conservação, reparos e limpeza de suas dependências.

§ 1º O permissionário fica obrigado ao pagamento do preço público durante o período da permissão no valor de **R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) mensais**, conforme proposta apresentada pelo requerente, que poderá ser reajustado, periodicamente, com base nos índices oficiais de reajustes adotados pelo município.

§ 2º O valor mensal proposto será pago mensalmente, até o 15º dia de cada mês, durante o período da permissão, mediante emissão de boleto bancário, emitido pelo Setor responsável, sem prejuízo das demais taxas devidas.

§ 3º Fica o **PERMISSIONÁRIO**, sob pena de extinção da permissão, obrigado a promover a instalação de um padrão de energia elétrica e água, bem como o promover a manutenção e conservação do referido próprio público, dando a ele um aspecto visual adequado e ainda recolher diariamente todo lixo produzido no local, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha a causar ou permitir.

§ 4º As despesas de que trata o parágrafo anterior serão suportadas única e exclusivamente pelo **PERMISSIONÁRIO**, bem como o consumo mensal de energia elétrica, água e esgoto consumidos pelo mesmo.

§ 5º O permissionário não poderá ceder ou transferir a terceiros o bem imóvel objeto da presente permissão de uso, sem prévio e expresso consentimento da permitente.

§ 6º Empreender benfeitorias ou construções, de qualquer natureza,



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 01 de Dezembro de 2022

Edição 1.073

somente com autorização expressa do poder público municipal, ficando de que estas serão automaticamente incorporadas ao patrimônio público municipal, sem direito a qualquer espécie de indenização, seja a que título for, ao final da permissão;

Art. 4º A infração a qualquer condição ou obrigação acarretará a sua imediata rescisão de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

§ 1º Qualquer das partes signatárias poderá rescindir o presente termo de permissão de uso a qualquer tempo.

§ 2º Também será caso de rescisão imediata a superveniência de Lei Federal, Estadual ou Municipal proibindo que se dê às áreas ora permitidas a destinação que lhe deu causa ou a adoção de postura pelo Governo Municipal que contrarie os objetivos traçados pela presente Permissão de Uso.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
30 de novembro de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.321 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 9.321 – DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

(Dispõe sobre Aposentadoria
Voluntária por Tempo de Contribuição)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Senhora **REGINA ELISA BARONI RAMOS**, inserido no Processo Administrativo nº 3132/2022, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis.

DECRETA :

Art. 1º Fica **APOSENTADA**, a partir de 01 de dezembro de 2022,

voluntariamente, por tempo de contribuição, devendo o valor do provento ser integral e equivalente à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma da lei, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e no artigo 116-A da Lei Complementar Municipal nº 31/2004, acrescido pelo artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 52/2006, bem como no artigo 75 da Lei Complementar Municipal nº 211, de 23 de dezembro de 2020, a servidora Sra. **REGINA ELISA BARONI RAMOS**, RG.: 15.414.597-X, no cargo público de “**ESCRITURÁRIO – CLASSE III**”, de provimento Efetivo, Ref.: “17”, Nível “N”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 211/2020.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
30 de novembro de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JÚNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2022-CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2022-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fernandópolis - CMDCA, por meio de sua presidente Maysa Alana da Silva Pedreiro, com base na Deliberação nº04 de 31 de agosto de 2022 e na Resolução nº227 de 19 de maio de 2022, **CONVOCA** os responsáveis pelos órgãos de atendimento do sistema de proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente do município de Fernandópolis para participarem da **12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**. O evento se realizará no dia **15 de dezembro de 2022**, no Teatro Municipal Merciel Viscardi, das 08h às 13h. O tema central deste ano será: “**Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia**”



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 01 de Dezembro de 2022

Edição 1.073

de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade". Na oportunidade, serão debatidos os eixos propostos pelo documento base e votadas propostas para serem apresentadas a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I. Eixo temático 1: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

a) Sub-eixo: Abordagem intersetorial para prevenção, promoção e cuidados da saúde mental de crianças e adolescentes pós-pandemia. Indicar um desafio e uma experiência exitosa para a prevenção, promoção e cuidados da saúde mental de crianças e adolescentes pós-pandemia.

II. Eixo temático 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de covid-19;

a) sub-eixo: Indicar um desafio e uma experiência exitosa para o enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de covid-19.

III. Eixo temático 3: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia;

IV. Eixo temático 4: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

V. Eixo temático 5: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e pós-pandemia de covid-19.

Fernandópolis, 29 de novembro de 2022.

Maysa Alana da Silva Pedreiro
Presidente do CMDCA

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.465 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 20.465 – DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de Férias da servidora Senhora KATIUCIA ROBERTO CASTILHO, Diretora de Escola, no período de 24/11/2022 a 23/12/2022.

DESIGNA, a servidora Senhora EDINA FUZATI COSTA, RG: 21.235.737-2, atualmente investida no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I ENSINO FUNDAMENTAL, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, para exercer interinamente, as atribuições do cargo de DIRETORA DE ESCOLA, de provimento EFETIVO, junto a EMEF “Prof. Ivonete Amaral da Silva Rosa”, no

período supracitado, por motivo de Férias Regulares do titular, fazendo jus ao recebimento dos vencimentos do cargo, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
30 de novembro de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.466 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 20.466 – DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

(Readapta Servidora com Restrições do Cargo)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 24735/2022.

RESOLVE:

FICA READAPTADA a servidora LUZIA SANCHES MARQUES DORDAN, RG.: 14.177.447-2, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL – PEB I INFANTIL, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, permanecendo no exercício do cargo de origem com redução/limitação de atribuições, conforme apurado em laudo médico, a partir de 15 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
30 de novembro de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 01 de Dezembro de 2022

Edição 1.073

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.467 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 20.467 – DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

(Readapta Servidora com Restrições do Cargo)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 24744/2022.

RESOLVE:

FICA READAPTADA a servidora **LUZIA SANCHES MARQUES DORDAN**, RG.: 14.177.447-2, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL – PEB I INFANTIL, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, permanecendo no exercício do cargo de origem com redução/limitação de atribuições, conforme apurado em laudo médico, a partir de 15 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
30 de novembro de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.468 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 20.468 – DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

(Readapta Servidora com Restrições do Cargo)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 5356/2020.

RESOLVE:

FICA READAPTADA a servidora **SUZANA CARDOSO SILVA**

LEITE, RG.: 33.578.352-1, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I ENSINO FUNDAMENTAL, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, permanecendo no exercício do cargo de origem com redução/limitação de atribuições, conforme apurado em laudo médico, a partir de 01 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
30 de novembro de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.469 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 20.469 – DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

(Readapta Servidora com Restrições do Cargo)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 5357/2020.

RESOLVE:

FICA READAPTADA a servidora **SUZANA CARDOSO SILVA LEITE**, RG.: 33.578.352-1, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL – PEB I INFANTIL, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, permanecendo no exercício do cargo de origem com redução/limitação de atribuições, conforme apurado em laudo médico, a partir de 01 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
30 de novembro de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 01 de Dezembro de 2022

Edição 1.073

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.470 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 20.470 – DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

(Dispõe sobre a designação dos **Gestores** para as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil na **área da Assistência Social**).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 47.597/2022 (Chamamento Público nº 02/2022);

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal nº 7.719, de 10 de fevereiro de 2017 e alterações posteriores, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras públicas municipais, abaixo relacionadas, como **Gestoras** (titular e suplente, respectivamente), das parcerias celebradas vinculadas ao CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, sendo:

I – Processos Administrativos nºs 59009/2022, 59019/2022 e 59020/2022:

- TITULAR: Ana Karina Souza de Moraes
- SUPLENTE: Ellen Juliana de Souza Ferreira

II – Processos Administrativos nºs 59011/2022, 59014/2022, 59015/2022, 59016/2022 e 59017/2022:

- TITULAR: Elisangela Freitas de Oliveira Elias
- SUPLENTE: Carla Herrera Bertolo Nascimento

III – Processos Administrativos nºs 59000/2022, 59012/2022 e 59021/2022:

- TITULAR: Ellen Juliana de Souza Ferreira
- SUPLENTE: Ana Karina Souza de Moraes

II – Processos Administrativos nºs 59008/2022, 59022/2022 e 59023/2022:

- TITULAR: Carla Herrera Bertolo Nascimento
- SUPLENTE: Elisangela Freitas de Oliveira Elias

§ 1º. Os efeitos desta portaria, conforme o caso, alcançam os termos aditivos.

§ 2º. O agente público nomeado está impedido de gerenciar a parceria, no caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades parceiras.

§ 3º. Fica impedido de fiscalizar e responder pela parceria, o agente público que seja parente do dirigente da entidade, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive de seus cônjuges ou companheiros.

§ 4º. Confirmada a relação de que trata os §§ 2º e 3º deste artigo, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 2º São obrigações do gestor, cumprir o estabelecido no art. 61 da lei 13.019 de 31 de julho de 2014, no tocante a:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - formalizar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados

III emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação

IV emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação

V disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando couber.

Art. 3º Compete ao gestor, comunicar ao Secretário Municipal ou ao Chefe do órgão da Administração Indireta, a inexecução da parceria.

I – Na hipótese de inexecução da parceria por culpa exclusiva da OSC, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

a) retomar os bens públicos em poder da OSC parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens

b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a Administração assumiu essas responsabilidades.

Art. 4º Os trabalhos dos membros acima designados não serão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 01 de Dezembro de 2022

Edição 1.073

remunerados, mas sim considerados como prestação de relevantes serviços ao Município de Fernandópolis.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
30 de novembro de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Notificação

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

| Dia | Receita | Valor |
|------------|---------------------------------------|------------------|
| 29/11/2022 | Transferência de Recursos - FUNDEB | R\$ 1.240.567,21 |
| 30/11/2022 | Cota Parte FPM | R\$ 1.144.593,33 |
| 30/11/2022 | Cota Parte ITR | R\$ 4.012,56 |
| 30/11/2022 | Transferência de Recursos - FUNDEB | R\$ 146.509,80 |
| 30/11/2022 | ADO PLP 133/2020 COMPENSAÇÃO DA UNIÃO | R\$ 15.722,61 |

Fernandópolis-SP, 30 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 640/2022 PROCESSO Nº 341/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 640/2022
PROCESSO Nº. 341/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.
CONTRATADO: CIDICOLA – CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

VALOR: **R\$ 9.890,00** - ASSINATURA: 24/11/2022

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 5 (CINCO) CADEIRAS DE RODA - OBESO, QUE SERÃO UTILIZADAS NA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022.**

Fernandópolis-SP, 30 de novembro de 2022.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 630/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 630/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO Nº. 301/2022.

Contratado: **BUD CRUZ EIRELI**

VALOR: **R\$ 10.200,00** - ASSINATURA: 21/11/2022

OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA SEREM UTILIZADOS PELAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS MATERIAIS DEVERÃO SER PRESTADOS DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, PRESTADOS EM ATÉ 15 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE**”. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 214/2022. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2022.

Fernandópolis-SP, 30 de novembro de 2022.

- Cibele Berger Sanches Carbone -
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 631/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 631/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO Nº. 261/2022.

Contratado: **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**

VALOR: **R\$ 11.993,50**
ASSINATURA: 21/11/2022

OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA SEREM UTILIZADOS PELAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE**”. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 233/2022. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2022.

Fernandópolis-SP, 30 de novembro de 2022.

- Cibele Berger Sanches Carbone -
Gerente de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 01 de Dezembro de 2022

Edição 1.073

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 628/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 628/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.
PROCESSO Nº. 123/2022.
Contratado: OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO - EIRELI
VALOR: R\$ 22.000,00 - ASSINATURA: 21/11/2022
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA SEREM UTILIZADOS PELAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE". ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 66/2022. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022.
Fernandópolis-SP, 30 de novembro de 2022.
- Cibele Berger Sanches Carbone -
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 633/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 633/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.
PROCESSO Nº. 353/2022.
Contratado: OPÇÃO CIRÚRGICA RIO PRETO - EIRELI
VALOR: R\$ 16.320,00 - ASSINATURA: 22/11/2022
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE DIETAS ALIMENTARES QUE SERÃO FORNECIDAS AOS PACIENTES QUE POSSUEM DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. AS DIETAS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE". ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 288/2022. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2022.
Fernandópolis-SP, 30 de novembro de 2022.
- Cibele Berger Sanches Carbone -
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 639/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 639/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.
PROCESSO Nº. 354/2022. Contratado: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
VALOR: R\$ 14.253,00 - ASSINATURA: 24/11/2022
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS APARELHOS DEVERÃO SER ENTREGUES

DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE". ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 299/2022. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 156/2022.

Fernandópolis-SP, 30 de novembro de 2022.

- Cibele Berger Sanches Carbone -
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2022 Pregão Eletrônico nº 139/2022

TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2022

Diante do Despacho do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernandópolis (fl.14), determino o cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 278/2022, anexo ao Pregão Eletrônico nº 139/2022, sob Processo nº 324/2022, da empresa DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLÂNDIA LTDA para "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESINSETIZAÇÃO E COMBATE A ESCORPIÕES, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES".

Fernandópolis-SP, 30 de novembro de 2022.

ELISEU DA SILVA PEREIRA NE
Gestor da Ata de Registro de Preços

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 098/2022

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de Dispensa de Licitação n.º 098/2022, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE DÚPILUMABE PARA CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL**, no valor de R\$ 28.022,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais), nos presentes autos deste procedimento, de acordo com Art. 24, IV, da Lei 8.666/1993.

Fernandópolis/SP, 09 de novembro de 2022.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 01 de Dezembro de 2022

Edição 1.073

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 320/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 320/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2022.

EMPRESA VENCEDORA: **CIDICOLA - CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 58 | LUVA BORRACHA, TAMANHO: GRANDE, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, USO: MULTIUSO Marca: MB LIFE | PAR | 2222 | 2,18 | 4.843,96 |
| 80 | COMPRESSA GAZE MATERIAL: 100% ALGODÃO , GRAMATURA: 13 FIOS/ CM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: C/ PAPEL ABSORVENTE , ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO , DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 30 C Compressa Gaze Material: 100% Algodão , Gramatura: 13 Fios/ Esterilidade*: Estéril, Uso Único , Dimensões: Cerca De 7,5 x 7,5 CM PACOTE COM 10 UNIDADES Marca: MEDICAL | UND | 2000 | 0,66 | 1.320,00 |
| | Total do Proponente | | | | 6.163,96 |

VALOR TOTAL: R\$ 6.163,96 (seis mil, cento e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 21/11/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 30/11/2022.

ELISEU DA SILVA PEREIRA NE
Gestor da Ata de Registro de Preços.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 01 de Dezembro de 2022

Edição 1.073

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 353/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 353/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/2022.

EMPRESA VENCEDORA: A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA USO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI-TÁRIO | VALOR TO-TAL |
|------|--|---------|------------|-----------------|--------------|
| 19 | ESMALTE VERDE ESCOLAR 3,6L Código do Comprasnet: Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Sintético, Cor: Verde Folha Descritivo Próprio: Esmalte Verde Escolar, na cor verde escolar e em galão de 3,6 litros. Marca: TEXTIL | UND | 800 | 67,90 | 54.320,00 |
| 24 | TINTA PISO AZUL 18L Código do Comprasnet: Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido, Prazo Validade: 36 MÊS, Componentes: Água/Resina Acrílica/Pigmentos Orgânicos E Inorgân., Aplicação: Pisos Em Geral, Cor: Azul Descritivo Próprio: Tinta do tipo piso, na cor azul e em lata de 18 litros. Marca: TEXTIL | UND | 1300 | 129,00 | 167.700,00 |
| 25 | TINTA PISO CONCRETO 18L Código do Comprasnet: Tinta Base Água Aspecto Físico: Líquido, Método Aplicação: Rolo / Pin- cel, Composição Básica: Água E Emulsão Acrílica, Aplicação: Interna E Externa, Tipo Acabamento: Fosco, Cor: Concreto, Superfície Aplicação: Reboco. Descritivo Próprio: Tinta do tipo piso, na cor concreto e em lata de 18 litros. Marca: TEXTIL | UND | 1300 | 119,90 | 155.870,00 |
| 26 | VERNIZ ACRILICO BRILHANTE 18L Código do Comprasnet: Verniz Acabamento: Brilhante, Aplicação: Interior E Exterior, Cor: Incolor, Composição: Epóxi. Descritivo Próprio: Verniz do tipo acrílico brilhante e em lata de 18 litros. Marca: TEXTIL | UND | 1300 | 79,90 | 103.870,00 |
| | Total do Proponente | | | | 481.760,00 |

VALOR TOTAL: R\$ 481.760,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 25/11/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 30/11/2022.

ELISEU DA SILVA PEREIRA NE
Gestor da Ata de Registro de Preços.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 01 de Dezembro de 2022

Edição 1.073

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 356/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 356/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/2022.

EMPRESA VENCEDORA: **P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA USO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | UNIDADE | QUANTIDADE | V A L O R UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|---------|------------|-----------------------|-------------|
| 1 | AGUARRAS 5L Código do Comprasnet: Aguarrás Aplicação: Solvente De Tinta Características Adicionais: Origem Mineral, Sem Benzeno, Álcool Ou Querozene Composição: 100% Destilado De Petróleo Descritivo Próprio: Aguarrás em galão de 5 litros. Marca: ITAQUA | UND | 1400 | 70,00 | 98.000,00 |
| 2 | ARGAMASSA AC1 20KG Código do Comprasnet: Argamassa Cor: Cinza Tipo: Ac I Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos Descritivo Próprio: Argamassa do Tipo AC1 em saco de 20KG. Marca: LIGAFORT | UND | 2400 | 15,00 | 36.000,00 |
| 3 | ARGAMASSA AC2 20KG Código do Comprasnet: Argamassa Aplicação: Assentamento De Cerâmica Em Paredes E Piso Tipo: Ac Ii Características Adicionais: Colante De Uso Externo Apresentação: Pó Normas Técnicas: Nbr 14081 Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos Descritivo Próprio: Argamassa do tipo AC2 em saco de 20KG. Marca: LIGAFORT | UND | 1300 | 20,00 | 26.000,00 |
| 4 | ARGAMASSA AC3 20KG Código do Comprasnet: Argamassa Aplicação: Assentamento De Cerâmica Em Paredes E Piso Tipo: Ac Iii Características Adicionais: Colante De Uso Externo Apresentação: Pó Normas Técnicas: Nbr 14081 Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos Descritivo Próprio: Argamassa do tipo AC3 em saco de 20kg. Marca: LIGAFORT | UND | 700 | 25,90 | 18.130,00 |



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 01 de Dezembro de 2022

Edição 1.073

| | | | | | |
|----|---|-----|------|-------|------------|
| 22 | MASSA CORRIDA 25KG Código do Comprasnet: Massa Corrida Solubilidade: Água , Tempo Secagem: 3 H, Método Aplicação: Com Espátula E Desempeneadeira, Composição Básica: Pva - Policloreto De Vinila , Aplicação: Imperfeição Superfície Interna Para Pintura. Descritivo Próprio: Massa do tipo corrida em embalagem de 25kg. Marca: DUCOR | UND | 1700 | 39,50 | 67.150,00 |
| | Total do Proponente | | | | 245.280,00 |

VALOR TOTAL: R\$ 245.280,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 25/11/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 30/11/2022.

ELISEU DA SILVA PEREIRA NE
Gestor da Ata de Registro de Preços.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 01 de Dezembro de 2022

Edição 1.073

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 362/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 181/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 362/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 181/2022.

EMPRESA VENCEDORA: **AMIGÃO PNEUS LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CASTER PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNI-TÁRIO | VALOR TO-TAL |
|------|---|---------|------------|-----------------|--------------|
| 1 | ALINHAMENTO DE DIREÇÃO VEÍCULOS PEQUENOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ALINHAMENTO DE DIREÇÃO PARA VEÍCULOS PEQUENOS(HATCH, SEDAN, PICK-UP, ETC.) | SRV | 500 | 30,00 | 15.000,00 |
| 2 | BALANCEAMENTO DE RODAS VEÍCULOS PEQUENOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM BALANCEAMENTO DE RODAS PARA VEÍCULOS PEQUENOS(HATCH, SEDAN, PICK-UP, ETC.) | SRV | 1800 | 7,50 | 13.500,00 |
| 3 | ALINHAMENTO DE DIREÇÃO VEÍCULOS MÉDIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ALINHAMENTO DE DIREÇÃO PARA VEÍCULOS MÉDIOS(CAMIONETES, VANS, SUV, ETC.) | SRV | 500 | 45,00 | 22.500,00 |
| 4 | BALANCEAMENTO DE RODA VEÍCULOS MÉDIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM BALANCEAMENTO DE RODAS PARA VEÍCULOS MÉDIOS(CAMIONETE, VANS, SUV, ETC.) | SRV | 1800 | 11,25 | 20.250,00 |
| 5 | CAMBAGEM DE RODA VEÍCULOS PEQUENOS/MÉDIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CAMBAGEM DE RODAS PARA VEÍCULOS PEQUENOS/MÉDIOS(HATCH, SEDAN, PICK-UP, VANS, ETC.) | SRV | 800 | 60,00 | 48.000,00 |
| 6 | CÁSTER DE RODA VEÍCULOS PEQUENOS/MÉDIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CÁSTER DE RODAS PARA VEÍCULOS PEQUENOS/MÉDIOS(HATCH, SEDAN, PICK-UP, VANS, ETC.) | SRV | 800 | 60,00 | 48.000,00 |
| | Total do Proponente | | | | 167.250,00 |

VALOR TOTAL: R\$ 167.250,00 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 30/11/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 30/11/2022.

ELISEU DA SILVA PEREIRA NE
Gestor da Ata de Registro de Preços.